



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF

PROTOCOLO Nº 669921/2008

Indexado ao(s) Processo(s):

Licenciamento Ambiental Nº00227/2002/002/2002	LOC	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga Nº:	-	-
APEF Nº: -	-	-
Reserva legal Nº: -	-	-

Empreendimento: AUTO POSTO AUTORAMA LTDA	
CNPJ: 03.646861/0001-30	Município: Divinópolis

Unidade de Conservação: -
Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Pará Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto revendedor de combustível.	1

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Lauro Fontes	Registro de classe CREA 51.429/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 169/2008	DATA: 18/07/2008
--	------------------

Data: 06/10/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de Classe	Assinatura
Jussara Fernanda Santos	CREA/SP5062194639/D	
Karina Ferreira Costa	CRBio 57652/04D	
Daniela Diniz Faria	Masp 1.182.945-4 OAB 86.303	



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo subsidiar tecnicamente o julgamento do licenciamento ambiental do empreendimento Auto Posto Autorama Ltda, no processo de Licença de Operação Corretiva nº 00227/2002/002/2002, cuja atividade é Posto Revendedor de Combustível.

O posto não tem Bandeira (bandeira branca), o sistema subterrâneo de armazenamento possui dois tanques bipartidos de combustível com capacidade de 30.000 L cada e um tanque pleno com capacidade de 15.000 L, totalizando 75.000 L. De acordo com esse parâmetro, a DN 108/2007 o classifica como Classe 1 porte pequeno. Quanto a classificação da ABNT/NBR 13.786, cujo parâmetro é o entorno do empreendimento num raio de 100m o posto é classe 1.

O empreendimento possui certificado de Posto Revendedor da Agência Nacional do Petróleo nº de despacho 473 e autorização MG 0000946, publicado em 18/08/2000.

O posto está instalado desde de 1999 e nunca passou por reforma, atualmente trabalha com nove funcionários, e funciona das 06:00 ate as 22:00 horas, a descarga de combustível ocorre em período diurno. Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pelo Engenheiro Lauro Fontes CREA 51.429/D com devidas anotações de responsabilidade técnica anexadas ao processo. O Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis e o Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente foram elaborados pela empresa BIOSFER. Com relação à Investigação de Passivos Ambientais, esta foi realizada pela SEMSO consultoria, assinado por Manoela Elias Nahas CREA 31.430-D.

No local do empreendimento além do serviço de abastecimento, é realizada lavagem de veículos. No dia 18/07/2008 foi realizada vistoria pelos técnicos (as) da SUPRAM-ASF conforme relatório de vistoria ASF 169/2008.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento possui uma área total de 2032m² e área construída igual a 612m². Os tanques (três conforme mencionados anteriormente) têm parede simples, a descarga é selada e possui válvula antitransbordamento e sump, o controle de estoque dos mesmos é manual através de régua.

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de utilização, sendo a pista de abastecimento e área de lavagem de veículo circundadas por canaletas de drenagem oleosa direcionadas a uma caixa separadora de água e óleo.

O posto possui três bombas com conexões rosqueadas e check valve, sump e filtro na bomba de diesel, este também com sump, a manutenção das bombas é corretiva feita quando detectadas irregularidades.

Possui uma caixa separadora que aparentemente opera em bom estado e foi considerada satisfatória. Os resíduos oleosos ficam armazenados em local coberto e impermeável até serem recolhidos por empresa licenciada.

As coordenadas do empreendimento são: Long =2009154 e Lat= 445437



2.1.2 DETERMINAÇÕES APLICÁVEIS A POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução.

a) Alvará de Funcionamento:

Foi apresentado Declaração da prefeitura Municipal de Divinópolis na formalização do Processo, porém este documento encontra-se vencido, e atualmente existe pedido de renovação. Foi apresentado certificado final do corpo de bombeiros número 725/2006 com validade até 20/11/2008, o empreendedor será condicionado a apresentar renovação após o vencimento.

b) Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001:

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como classe 1.

c) Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos:

Com base nos estudos ambientais apresentados e na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- ? O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas de descarga selada com respectivos sumps , válvulas antitransbordamento no tubo de descarga.Quanto às bombas o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (sumps) e válvulas de retenção (Check Valve). A bomba de diesel possui filtro com sump.
- ? O empreendimento possui duas áreas sujeitas a vazamento, tais como: a pista de abastecimento e área destinada à lavagem de veículos, estas áreas são concretadas e tem sistema de drenagem oleosa. A pista de abastecimento apesar de ser concretada possui leves depressões que devem ser reformadas pois poderá se tornar uma trinca ou rachadura.

d) Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante:

O empreendedor apresentou contrato de prestação de serviços da empresa licenciada para recolhimento de resíduos oleosos. Os resíduos oleosos e sólidos oleosos deverão



ficar armazenados em tambores em local coberto e impermeável até que a empresa realize a coleta do material.

e) Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais:

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverão ser efetivamente aplicados de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade.

f) Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes:

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração do Plano de Resposta de Incêndios.

g) Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP:

O posto possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme autorização MG 0000946 publicado em 18/08/2000. Deve-se ressaltar que também foi anexada no processo cópia do certificado da ANP.

h) Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, certificando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução:

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente prescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada são os tanques as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os tanques e as linhas de sucção foram instalados em 1999, quando ainda não era exigida pela legislação tal certificado, que passou a ser obrigatório em 2004.

i) Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Foi apresentado teste de estanqueidade realizado em 22/12/2006 pelo Eng. Lauro Fontes conforme ART 50202628 anexada ao processo.

Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois estão acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

No entanto, o próximo teste de estanqueidade a ser realizado até 22/12/2008 deverá ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000. O teste deverá ser realizado com intervalo de dois anos, conforme classificação quanto a DN 108 e ABNT.

j) Resultado da investigação de passivos ambientais:

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis – MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 06/10/2008
--------------	---	------------------



A avaliação dos riscos potenciais à saúde humana, decorrentes da presença de hidrocarbonetos no solo e nas águas subterrâneas na Área de Influência Direta – AID do empreendimento concluiu que a referida área encontra-se com riscos, devido a presença de compostos voláteis orgânicos no solo a uma profundidade de 0,5m. Os valores encontrados a essa profundidade são superiores a 1500 ppm, com evidência de risco iminente de incêndio e explosão. Na conclusão do laudo o técnico responsável ressalta que estes compostos estão concentrados próximo as bombas de abastecimento. A empresa responsável pela Investigação de Passivos Ambientais é a SEMSO e o responsável técnico é Manoela Elias Nahas CREA 31.430/D. Segundo conclusão deste laudo o empreendimento necessita de uma melhor manutenção das bombas e atenção a vazamentos, desta forma o empreendedor deve apresentar nota fiscal comprovando que realizou a troca dos sumps das bombas após este laudo, que se deu em janeiro de 2005, caso não tenha realizado, esta troca deverá proceder imediatamente e apresentar notas fiscais e relatório fotográfico. Também deverá ser apresentado um plano de limpeza e manutenção das bombas.

Quanto aos altos valores de compostos orgânicos voláteis o empreendedor deverá proceder à fase II da Investigação de Passivo Ambiental, e deverá realizar uma amostragem mais precisa próxima as bombas, desta forma fica condicionado a realizar tal investigação e se constatado necessidade de Remediação deve apresentar um cronograma executivo.

2.1.3 Atendimentos à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

- a) Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- b) Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;
- c) Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- d) Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;
- e) Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.
- f) Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Os tanques foram instalados em 1999, conforme informação constante no processo. O último teste foi realizado em 22/12/2006 e deverá ser realizado de dois em dois anos, o empreendedor fica condicionado a realizar o próximo teste até 22/12/2008.
- g) Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos são concretadas conforme DN 108/2007. Será solicitado uma reforma na pista de abastecimento, pois esta apresenta pequenas depressões que podem evoluir para trincas e rachaduras.
- h) Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas a CSAO, a qual opera de



forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento e da lavagem de veículos. O empreendedor apresentou cronograma de manutenção da CSAO e será condicionado a apresentar análise dos efluentes provenientes da CSAO e lançados na rede pública, assim como será condicionado a apresentar anuência da concessionária local para lançamento de tais efluentes.

i) Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. O óleo da caixa é armazenado em local adequado até ser recolhido por empresa devidamente licenciada. Já resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

j) Os respiros são aparentes, porém estão rentes a uma parede e na altura desta, será condicionado a elevar os respiros 1,5m acima da parede, como forma de precaução, desta forma atenderá plenamente a NBR 13783.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras “a” até a letra “j”, estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no relatório de vistoria ASF 169/2008.

2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento localiza-se em zona urbana, não passível de demarcação e averbação de reserva legal.

2.2.1 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O empreendimento está completamente instalado e não haverá necessidade de supressão de vegetação.

2.2.2 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

2.3 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Para suprir as atividades do posto como lavagem de veículos e limpeza em geral o empreendimento utiliza água fornecida pela COPASA e fica condicionado a apresentar bimestralmente o comprovante de consumo.

2.4 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, das águas superficiais e/ou subterrâneas, das emissões atmosféricas, que podem constituir-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além dos riscos de acidentes (incêndios ou explosões). Segundo o empreendedor,



embasado em dados levantados em pontos de contaminação identificadas na fase I da investigação do passivo ambiental, quando os índices de contaminação e riscos destes, foram levantados, visto a possibilidade de ocorrência de maiores índices de contaminação por Compostos Orgânicos Voláteis, os riscos são significativos, caracterizando um cenário que pode apresentar riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento têm origem na atividade acessória desenvolvida no empreendimento: lavagem de veículos, e ainda nas limpezas da pista de abastecimento. Outra fonte desses efluentes tem origem na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo (SAO). Estes últimos resíduos provenientes da CSAO são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados de petróleo, detergentes, além da presença de sólidos em suspensão.

Outros resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo doméstico (escritórios e sanitários), resíduos gerados na lavagem, troca de óleo e borracharia, sedimentos oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

3. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- ? Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- ? Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória, e foi apresentado programa de manutenção da mesma.
- ? Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Porém, os resíduos contaminados por óleos e graxas são destinados à empresa licenciada a receberem estes tipos de resíduos.
- ? Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário, enquanto que o resíduo sólido e oleoso contido na CSAO é recolhido pela empresa PETROLIUM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA que faz a destinação final do resíduo.

3.1 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se ajusta ao caso.



3.2 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

A utilização de recursos hídricos do empreendimento é realizada através de concessionária local, no caso, a COPASA, não sendo necessário processo de outorga.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Divinópolis, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva.

4. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no presente processo, esta equipe conclui que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Auto Posto Autorama Ltda, condicionado ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I, com validade de 6 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência deste de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas. A equipe técnica também não se responsabiliza pelos resultados da Investigação de Passivos Ambiental.

5 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (X) Sim

6 - VALIDADE DA LICENÇA: 6 (anos)

Data: 10/08/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jussara Fernanda Santos	CREA/SP5062194639/D	
Karina Ferreira Costa	CRBio 57652/04D	
Daniela Diniz Faria	Masp 1.182.945-4 OAB 86.303	

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 06/10/2008
---------------------	---	------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00227/2002/002/2002		Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Auto Posto Autorama Ltda		
CNPJ: 03.646861/0001-30		
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível		
Endereço: Av. Autorama 525		
Localização: Centro		
Município: Divinópolis		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
2	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada.	Prazo máximo para elaboração do novo teste 22/12/2008.
3	Informar a SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
4	Apresentar nota fiscal de sump das bombas com data posterior a janeiro de 2005 e plano de limpeza e manutenção das mesmas.	30 (trinta) dias a partir da notificação da concessão da LOC.
5	Separar e manter resíduos sólidos oleosos armazenados em local coberto e impermeabilizado.	Durante vigência da LOC.
6	Proceder à limpeza regular de todos os sumps do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.	Semanalmente, a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
7	Apresentar Comprovante da COPASA em relação ao consumo de água do posto.	Bimestralmente após notificação da concessão da LOC



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

8	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
9	Executar programa de manutenção da CSAO conforme apresentado no projeto.	Durante a vigência da LOC.
10	Apresentar renovação do Certificado do corpo de bombeiros.	Durante a vigência da LOC.
11	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes, conforme anexo II.	Durante a vigência da LOC.
12	Apresentar anuência da concessionária local para lançamento de efluentes provenientes da CSAO.	90 dias a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
13	Executar análise de passivo ambiental com análise de risco (fase II) conforme DN 108 de 2007. OBS: Caso detectado risco deverá ser iniciada a remediação.	120 dias após notificação da concessão da LOC.
14	Caso detectado risco na análise de passivo fase II deverá ser apresentado um cronograma de remediação com início um mês após entrega do relatório da análise de risco.	Um mês após entrega de relatório de passivo ambiental fase II
15	Realizar adequações na pista de abastecimento.	120 dias após notificação da concessão da LOC.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00227/2002/002/2002	Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Auto Posto Autorama Ltda	
CNPJ: 03646861/0001-30	
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível	
Endereço: AV Autorama 525	
Localização: Centro	
Município: Divinópolis	
Referencia: Automonitoramento	

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral.

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

? Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mê)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis – MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 06/10/2008
---------------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- ? Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- ? As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- ? As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- ? Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- ? O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);